Certifico que o referido Ato foi publicado.

nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA SEXTO TERMO n° 14/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO** RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO, NA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Sra. Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado MARIA DO brasileira, divorciada, TECNICA EM ENFERMAGEM, ROSÁRIO NASCIMENTO, COREN/GO sob nº 220.520 - TE, CPF nº 212.386.691-15, PIS/PASEP inscrita no doravante designado em Ouvidor/GO.. residente e domiciliado 1704.624.964.2, CREDENCIADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 14/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, para 31 de DEZEMBRO de 2022, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à prorrogação até 31 de CONTRATANTE se compromete a pagar ao sendo que a de 2022, dezembro CREDENCIADO, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.100,00 (dois

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

mil e cem reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO GESTORA DO FMS

CONTRATANTE

MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:		20
01 - Wa	02	Chrast (SA - GO
C.P.F. n° 001. 730 781 33	C.P.F n°	009,430,651-60



CONTRATO ADITIVO DE EXTRATO D O

N.14/2017-FMS

ETINIDO MINICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR TIMO A TIMO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E MARIA ROSÁRIO DO NASCIMENTO	
Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores	
Art. 57, II, da Lei Federal 8.000/35 c diterações productivamento para prestação de serviços como técnica de	
Contrato de Credenciamento para prestação de serviços em sua	
enfermagem, realizando todos os procedimentos necessários em sua	
especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária	
de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela	
CONTRATANTE. O valor mensal a ser pago ao credenciado é em	
conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal	
de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO -	
CMSO.	
Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de	
dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do	
art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.	
Chamamento N° 03/2016-FMS.	
10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT TERCEIRIZ.	
Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo ser	
empenhado o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzento	
reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que	
CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelo	
serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.100,00 (dois mil	
cem reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia	
(Quinze), do mês subsequente.	
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.	

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO GESTORA DO FMS

CONTRATANTE